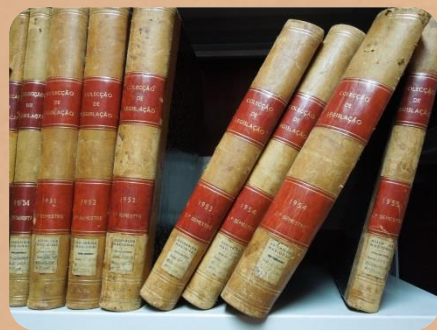


NEWSLETTER DIGESTO N.º 1/2019

Disponibilização: 14 de janeiro de 2019

Período abrangido: 31 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019



DESTAQUES DE LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

Índice Temático

1. Administração Interna
 - Proteção Civil
2. Ambiente
 - Florestas e Desenvolvimento Rural
3. Animais
4. Direitos, Liberdades e Garantias
 - Cidadãos com Necessidades Especiais
5. Economia
 - Energia
 - Transportes
6. Eleições
7. Finanças
 - Contribuições e Impostos
 - Finanças Públicas e Orçamento
 - Sistema Financeiro
8. Justiça
 - Decisões e Pareceres
 - Política de Justiça
9. Mar
10. Negócios Estrangeiros
 - Negócios Estrangeiros e Cooperação
11. Regiões Autónomas
 - Açores
 - Madeira

12. Saúde

Transposição de Diretivas

CONSULTE O DIGESTO GRATUITAMENTE!

Desde a entrada em funcionamento do Portal DRE, em 19 de dezembro de 2016, toda a análise jurídica efetuada pelo Digesto está disponível de forma gratuita

1. ADMINISTRAÇÃO INTERNA

- PROTEÇÃO CIVIL

[Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Institui o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População.

2. AMBIENTE

- FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

[Portaria n.º 5/2019, de 4 de janeiro](#)
(Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural)

Aprova as listas de zonas desfavorecidas, compreendendo as zonas de montanha, as zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas e as outras zonas sujeitas a condicionantes específicas.

[Portaria n.º 6/2019, de 4 de janeiro](#)
(Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural)

Aprova a lista das zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas que deixam de ser elegíveis em resultado do processo de eliminação faseada, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 31.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, e altera (quinta alteração) a Portaria n.º 24/2015, de 9 de fevereiro, na redação atual.

[Lei n.º 1/2019, de 9 de janeiro](#)
(Assembleia da República)

Altera (primeira alteração) a Lei n.º 56/2018, de 20 de agosto, que cria o observatório técnico independente para análise, acompanhamento e avaliação dos incêndios florestais e rurais que ocorram no território nacional.

3. ANIMAIS

[Decreto-Lei n.º 1/2019, de 10 de janeiro](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Altera o regime de proteção dos animais utilizados para fins científicos.

4. DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

- CIDADÃOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

[Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro](#)
(Assembleia da República)

Estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %.

5. ECONOMIA

- ENERGIA

[Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro](#)
(Assembleia da República)

Aprova o regime de cumprimento do dever de informação do comercializador de energia ao consumidor.

- TRANSPORTES

[Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Altera o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros, o regime jurídico aplicável à CP - Comboios de Portugal, E. P. E., e o regime de gestão e utilização da infraestrutura ferroviária nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2370 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, que altera a Diretiva 2012/34/UE no que respeita à abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros e à governação da infraestrutura ferroviária.

[Decreto-Lei n.º 3/2019, de 11 de janeiro](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Consagra a possibilidade de suspensão do exercício da atividade de transportes em táxi pelo período de um ano e clarifica a possibilidade de colocação do taxímetro no espelho retrovisor.

6. ELEIÇÕES

[Portaria n.º 7/2019, de 8 de janeiro](#)
(Administração Interna)

Aprova os modelos dos cadernos eleitorais e demais impressos complementares necessários à gestão do recenseamento eleitoral.

7. FINANÇAS

- CONTRIBUIÇÕES E IMPOSTOS

[Portaria n.º 6-A/2019, de 4 de janeiro](#)
(Finanças)

Fixa a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO(índice 2) previsto no artigo 92.º-A do CIEC e o valor do adicionamento resultante da aplicação dessa taxa aos fatores de adicionamento relativos a cada produto.

[Lei n.º 3/2019, de 9 de janeiro](#)
(Assembleia da República)

Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares e cria condições de acesso a incentivos fiscais em programas de construção de habitação para renda acessível.

- FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO

[Lei n.º 70/2018, de 31 de dezembro](#)
(Assembleia da República)

Grandes Opções do Plano para 2019.

[Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro](#)
(Assembleia da República)

Orçamento do Estado para 2019.

- SISTEMA FINANCEIRO

[Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2018, de 31 de dezembro](#)

(Banco de Portugal)

Incorpora no quadro regulamentar do Banco de Portugal as «Orientações que especificam as condições para a prestação de apoio financeiro intragrupo» da Autoridade Bancária Europeia (Orientações EBA/GL/2015/17) que detalham os requisitos previstos nas alíneas b), d), e), f), h), i) e j) do artigo 116.º-V do RGICSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro.

[Regulamento da CMVM n.º 9/2018, de 31 de dezembro](#)

(Comissão do Mercado de Valores Mobiliários)

Altera (oitava alteração) o Regulamento da CMVM n.º 7/2003, de 30 de agosto.

8. JUSTIÇA

- DECISÕES E PARECERES

[Acórdão n.º 614/2018, de 3 de janeiro](#)

(Tribunal Constitucional)

Não julga inconstitucional a interpretação extraída dos artigos 1.º, n.º 2, e 17.º-A, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, que aprova o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, na sua versão anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 79/2017, de 30 de junho, no sentido de que apenas se admite no processo especial de revitalização o devedor pessoa singular que vise a reabilitação da empresa de que seja titular, e não já todo e qualquer devedor pessoa singular.

[Acórdão \(extrato\) n.º 616/2018, de 4 de janeiro](#)

(Tribunal Constitucional)

Julga inconstitucional a norma contida nos artigos 163.º e 164.º, n.os 2 e 3, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, na interpretação segundo a qual o credor com garantia real sobre o bem a alienar não tem a faculdade de arguir,

perante o juiz do processo, a nulidade da alienação efetuada pelo administrador com violação dos deveres de informação do valor base fixado ou do preço da alienação projetada a entidade determinada.

[Acórdão \(extrato\) n.º 615/2018, de 7 de janeiro](#)

(Tribunal Constitucional)

Julga inconstitucional a norma que impõe a obrigatoriedade de pagamento do remanescente da taxa de justiça ao réu que venceu totalmente o processo, obrigando-o a pedir o montante que pagou em sede de custas de parte, resultante do artigo 14.º, n.º 9, do Regulamento das Custas Processuais.

[Acórdão \(extrato\) n.º 636/2018, de 9 de janeiro](#)

(Tribunal Constitucional)

Julga inconstitucional a interpretação normativa do n.º 5 do artigo 7.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de junho, no sentido de que impõe o prosseguimento do processo destinado a apurar a responsabilidade criminal de pessoa coletiva já extinta pelo encerramento da respetiva liquidação, nos termos do n.º 2 do artigo 160.º do Código das Sociedades Comerciais, fazendo correr sobre o património de cada associado a responsabilidade pelo cumprimento da pena de multa que vier a ser aplicada.

[Parecer n.º 31/2018, de 9 de janeiro](#)

(Ministério Público - Procuradoria-Geral da República)

Pronuncia-se sobre a legalidade das regularizações dos valores faturados à ADSE.

- POLÍTICA DE JUSTIÇA

[Lei n.º 2/2019, de 9 de janeiro](#)

(Assembleia da República)

Autoriza o Governo a aprovar um regime especial de tributação que preveja a isenção de tributação dos rendimentos prediais decorrentes de arrendamento ou subarrendamento habitacional no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível.

9. MAR

[Portaria n.º 1/2019, de 2 de janeiro](#)

(Mar)

Altera (oitava alteração) o Regulamento da Pesca no Rio Lima, aprovado pela Portaria n.º 561/90, de 19 de julho.

[Portaria n.º 2/2019, de 2 de janeiro](#)

(Mar)

Altera o Regulamento do Regime de Apoio à Cessação Temporária das Atividades de Pesca com Recurso a Artes de Cerco, aprovado pela Portaria n.º 290/2018, de 26 de outubro.

[Despacho n.º 46-A/2019, de 2 janeiro](#)

(Mar)

Estabelece, para 2019, os períodos de defeso para a pesca na ria de Aveiro.

[Despacho n.º 46-B/2019, de 2 de janeiro](#)

(Mar - Gabinete do Secretário de Estado das Pescas)

Estabelece, para o ano de 2019, os períodos de defeso para a pesca no rio Mondego.

[Portaria n.º 4/2019, de 3 de janeiro](#)

(Mar)

Estabelece medidas de gestão para a raia curva (*Raja undulata*) e define as condições a observar relativamente à recolha de informação para a avaliação científica desta unidade populacional, na zona 9 do Conselho Internacional para a Exploração do Mar.

[Portaria n.º 6-B/2019, de 4 de janeiro](#)

(Mar)

Estabelece as limitações à captura e descarga de biqueirão (*Engraulis encrasicolus*) na subzona 9 do Conselho Internacional de Exploração do Mar com o objetivo de gerir a quota disponível de biqueirão em 2019.

10. NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

- NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO

[Aviso n.º 71/2019, de 3 de janeiro](#)

(Negócios Estrangeiros - Secretaria-Geral)

Estabelece as taxas de câmbio adotadas na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de janeiro de 2019.

[Aviso n.º 1/2019, de 4 de janeiro](#)

(Negócios Estrangeiros)

Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação à Convenção do Conselho da Europa relativa à Contrafação de Medicamentos e Infrações Semelhantes que envolvam Ameaças à Saúde Pública, aberto à assinatura em Moscovo, em 28 de outubro de 2011.

11. REGIÕES AUTÓNOMAS

- AÇORES

[Decreto Legislativo Regional n.º 1/2019/A, de 7 de janeiro](#)

(Região Autónoma dos Açores - Assembleia Legislativa)

Aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2019.

- MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro](#)
(Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa)

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019.

12. SAÚDE

[Portaria n.º 337-C/2018, de 31 de dezembro](#)
(Saúde)

Estabelece o regime de comparticipação do Estado no preço dos tratamentos termiais prescritos nos Cuidados de Saúde Primários do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

[Portaria n.º 3/2019, de 3 de janeiro](#)
(Saúde)

Altera (primeira alteração) a Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro, que regula o procedimento de licenciamento e de atribuição de alvará a novas farmácias, a transferência da localização de farmácias e o averbamento no alvará e os custos a suportar pelos requerentes pela prática de atos previstos nesta portaria ou no Decreto-Lei n.º 307/2007, bem como pela emissão de certidões.

TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS

[Decreto-Lei n.º 124-A/2018, de 31 de dezembro](#)
(Presidência do Conselho de Ministros)

Altera o regime jurídico aplicável ao contrato de transporte ferroviário de passageiros, o regime jurídico aplicável à CP - Comboios de Portugal, E. P. E., e o regime de gestão e utilização da infraestrutura ferroviária nacional, transpondo a Diretiva (UE) 2016/2370 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2016, que altera a Diretiva 2012/34/UE no que respeita à abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros e à governação da infraestrutura ferroviária.

Avalie a newsletter e dê-nos as suas sugestões através do *e-mail*

Digesto@jurisapp.gov.pt

Muito obrigado pela sua sugestão